



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
 CNPJ: 06.553.705/0001-12
 Rua São João, Nº 55 – Centro.
 CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
 PRA AMANCIO EPIFANIO DE MACEDO, S/N
 08553889/0001-88 Exercício: 2021

Id:09FEB3E9C2A84DDO

DECRETO Nº 26 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
156	10.301.0012.1919.0000	COMBATE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO CORONAVÍRUS	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 006	COVID19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
148	10.301.0012.1601.0000	CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA AREA DE SAUDE	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 220 00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
	110 000	Convênios	

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVELTO DE SA
 BARRIOS0007038
 92339

ERIVELTO DE SA BARROS
 PREFEITO

Id:09FEB3E9C2A8519D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Uma cidade para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras – Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, EUFRÁSIO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF nº 412.536.393-53 e RG nº 1.115.312, que até o presente momento, ocupava cargo de Provimento em Confiança de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.


 JOSÉ DA SILVA FILHO
 Prefeito Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados pela contratada a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venha, dolosa ou culposamente, causar ao Município quando da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independentemente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente o CONTRATADO, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente ou no valor da garantia, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços serão reajustados com base no índice (IGPM-FGV), após um período de 12 (doze) meses, desde que permitido pela Legislação Municipal.

11 - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Comarca de Picos - PI, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.

Dom Expedito Lopes - PI, 08 de junho de 2021.

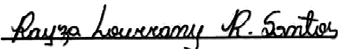
CONTRATANTE:

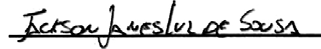

 Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes
 Valmir Barbosa de Araújo

CONTRATADA:


 FRANKLEY AVNER DE ARAUJO CIRINO
 CPF. nº 031.258.653.10

TESTEMUNHAS:


 CPF: 051.940.653-29
 RG: 3174511


 CPF: 061.090.733-14
 RG: 8053448